



Conselho Regional de Enfermagem de Roraima

**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra**

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Republicação do Pregão Eletrônico nº 04/2022)

Em resposta ao e-mail enviados no dia 26/01/2023 às 17:52h o qual informa dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 01/23, e solicita esclarecimento, cumpre-nos responder visando alinhar as informações, mesmo o prazo estipulado no item 5.2.1 do edital ter-se esgotado.

1- Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Resposta:** Atualmente não há empresa que preste os serviços listados para o Coren/RR.

2- Os cartões magnéticos serão enviados para a contratante por meio físico e em relação a senha o sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao item 4.1?

**Resposta:** Correto, é exatamente esse o entendimento.

3- Diante do exposto, estamos certos no entendimento de que o prazo de pagamento deverá ser obrigatoriamente em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, incluso no mesmo o atesto da Nota Fiscal?

**Resposta:** O edital será retificado para atender o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

4- Qual o prazo que devemos considerar na proposta?

**Resposta:** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da lei 10.520/02.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2023.

Carlete Alves Abreu  
Pregoeira